

EMENDA ADITIVA № 🗘 AO PROJETO DE LEI № 106/2024 (Mensagem nº 9.272, de 12 de setembro de 2024)

"Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 106/2024, na forma que indica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 106/2024, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 4º. O orçamento do Poder Executivo deverá conter fonte de recursos específica para identificar a procedência e a destinação legal dos valores que compõem a receita criada por esta Lei.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Sargento Reginauro Deputado Estadual do Ceará Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei.